

LEI N.º 46/99
De 04 de maio de 1999

Dá à rua que se inicia após a praça (projeto de praça da Bíblia) que surge com bifurcação da rua Gilberto Amado, pela esquerda, no João Ventura até a praça Dr. Milton (antiga praça de Zé do Sítio) a denominação de rua professora Maria Enezilde Vieira e dá outras providências.

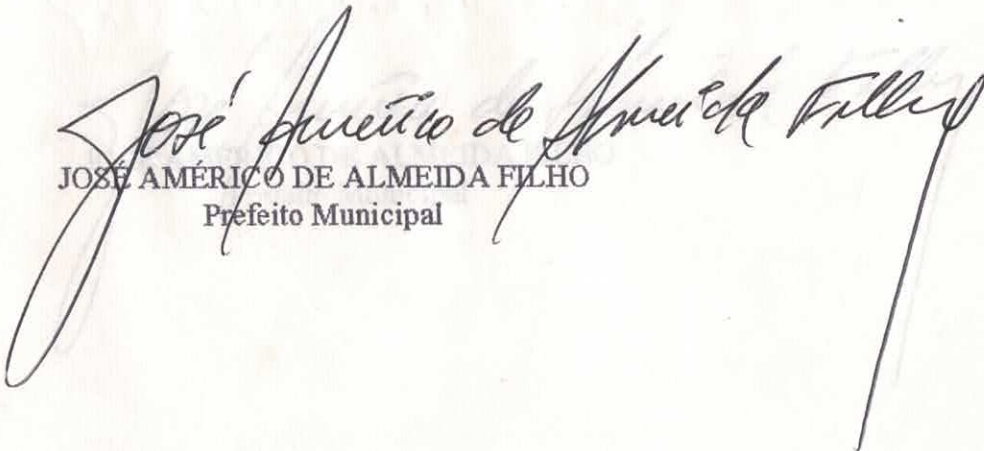
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE.

Art. 1º - A rua que se inicia após a praça que surge com a bifurcação da rua Gilberto Amado no João Ventura, pela esquerda, até a praça Dr. Milton, passará a denominar-se de rua Professora Maria Enezilde Vieira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, 04 de
maio de 1999.


JOSE AMÉRICO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal